

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO Nº 7/2020

Dispõe sobre o atendimento remoto ao eleitor pelos cartórios eleitorais e demais centrais de atendimento ao eleitor do Estado do Maranhão e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições decorrentes do art. 30, XVI e XVII, do Código Eleitoral,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou estar caracterizada pandemia global do coronavírus;

CONSIDERANDO o avanço da doença Covid-19 no Estado do Maranhão e seus eventuais impactos no funcionamento da Justiça Eleitoral maranhense e na saúde de magistrados, servidores, colaboradores, eleitores e público em geral;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral recebe, diariamente, grande fluxo de pessoas nas suas dependências, e a necessidade de estabelecer medidas aptas a evitar contaminação e restringir os riscos;

CONSIDERANDO a suspensão do trabalho presencial de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores nas unidades judiciárias da Justiça Eleitoral brasileira, nos termos do art. 2º da Resolução TSE n. 23.615/2020;

CONSIDERANDO a preocupação da Administração deste Tribunal com a preservação da saúde de toda a sociedade (eleitores e servidores) e com a manutenção dos serviços;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta TER-MA nº. 001/2020/PR/DG/SGP e da Portaria 327/2020/PR/DG/SGP, que estabelecem medidas temporárias para mitigação dos riscos decorrentes da doença Covid-19;

CONSIDERANDO a importância de a Justiça Eleitoral rever seu fluxo de trabalho tradicional para torná-lo mais eficiente perante a sociedade, sem descuidar da segurança das operações;

CONSIDERANDO a edição da Resolução TSE nº 23.616/2020, que altera a Resolução TSE nº 23.615/2020, que versa sobre regime de Plantão Extraordinário no âmbito da Justiça Eleitoral, disponibilizando ferramenta digital que confere segurança às operações virtuais;

CONSIDERANDO a importância de melhor aproveitamento das estruturas da Justiça Eleitoral, distribuindo as atividades de acordo com a força de trabalho das Unidades; e,

CONSIDERANDO que a participação no processo eleitoral é direito fundamental de todo cidadão que reunir os requisitos constitucionais e legais para exercê-lo,

RESOLVE, *ad referendum*:

Art. 1º Esta Resolução estabelece o atendimento remoto emergencial ao eleitor no âmbito da Justiça Eleitoral do Maranhão para mitigar a propagação acelerada da doença Covid-19, causada pelo novo coronavírus.

Art. 2º Para solicitar atendimento nas operações de alistamento, transferência ou revisão eleitoral, o interessado deverá preencher o formulário de pré-atendimento eleitoral – Título Net – disponibilizado pelo

Tribunal Superior Eleitoral por meio do link de acesso disponível na página deste Tribunal Regional Eleitoral.

§1º O interessado deverá anexar ao formulário, em campo próprio, imagens dos documentos necessários à comprovação da validade do seu requerimento, de acordo com a descrição de cada documento, em especial:

I - imagem frente e verso do documento oficial de identificação;

II - imagem do comprovante de residência recente;

III - para as hipóteses de primeiro título eleitoral, sendo o alistando do sexo masculino, imagem do Certificado de quitação do serviço militar (exigência apenas de 1º de julho do ano em que completar 18 anos até 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos), a ser anexada no campo “Outros”;

IV - fotografia, em estilo *selfie*, do requerente, segurando, ao lado de sua face, o documento oficial de identificação encaminhado de acordo com o inciso I deste parágrafo, a ser anexada no campo “Outros”.

§2º A fotografia prevista no inciso IV do §1º deste artigo será utilizada para determinar a identidade do requerente, de modo a dispensar seu comparecimento presencial, sendo proibida a utilização de qualquer adereço, vestimenta ou aparato que impossibilite a completa visão de sua face, tais como óculos, bonés, gorros, entre outros.

§3º O requerente deverá garantir que as imagens exigidas no parágrafo anterior estejam totalmente legíveis, sob pena de indeferimento do requerimento.

§4º As imagens dos documentos exigidos pelo §2º deste artigo serão encaminhadas em formato “.JPG”, “.PNG” ou “.PDF”, sob pena de indeferimento do requerimento.

§5º O documento oficial previsto no inciso I do §1º deste artigo não poderá ser a Carteira Nacional de Habilitação nos casos de alistamento.

§6º Em caso de solicitação de alteração de nome deve ser fornecido documento que comprove a alteração, como a certidão de casamento.

Art. 3º O requerimento formalizado por meio do serviço Título Net deverá ser convertido em Requerimento de Alistamento Eleitoral – RAE pelo respectivo juízo eleitoral.

Art. 4º A Zona Eleitoral competente para conversão do Título Net em RAE fará a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados, confrontando-os com a imagem do requerente e sua respectiva fotografia no documento de identificação.

§1º Para as operações de revisão de dados e transferência de domicílio eleitoral, os dados biométricos, caso existentes, também deverão ser consultados, notadamente para o confronto das fotografias.

§2º No caso de documentação incompleta ou de dúvida sobre os documentos apresentados, o requerimento será colocado em diligência para que o eleitor promova a complementação ou apresente explicações, no prazo de 02 (dois) dias, contados da atualização da situação do protocolo no sistema.

§3º A análise documental verificará o preenchimento dos requisitos legais, especialmente no tocante à situação de quitação eleitoral e eventual existência de registro na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos.

§4º Existindo anotação de multa eleitoral deverá ser verificada a existência de Guia de Recolhimento da União emitida com comprovação de baixa por pagamento.

Art. 5º Ficam suspensos os efeitos dos cancelamentos de inscrições eleitorais decorrentes dos processos de revisão de eleitorado realizados nos Municípios constantes no Anexo I, decorrentes do disposto no Provimento CGE nº 1/2019 e suas atualizações.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos processos de revisão de eleitorado em que haja denúncia de fraude no alistamento de uma zona ou município, nos termos do art. 71, § 4º, do Código Eleitoral.

§ 2º Os eleitores que tiveram suas inscrições eleitorais canceladas nos ciclos de revisão anteriores ao Provimento CGE nº 1/2019 e suas atualizações, cujos Municípios **não** integrem no Anexo I da presente Resolução, deverão, obrigatoriamente, realizar revisão ou novo alistamento eleitoral, conforme o caso, para possibilitar sua participação no pleito eleitoral de 2020.

§ 3º As inscrições reabilitadas para o voto em decorrência do disposto no *caput* deste artigo voltarão a figurar como canceladas no cadastro eleitoral quando da reabertura deste, após a realização das eleições municipais de 2020.

Art. 6º O eleitor que tenha dificuldades para utilização dos serviços digitais poderá obter esclarecimentos no sítio eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, www.tre-ma.jus.br, ou buscá-los por meio da Ouvidoria (0800 098 5000) e dos telefones das respectivas Zonas Eleitorais.

Art. 7º Caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação promover os necessários ajustes para viabilização da solução técnica.

Art. 8º A Administração do Tribunal acompanhará a demanda de cada zona eleitoral, mantendo equipes de apoio para suprir a capacidade para o atendimento remoto, caso haja necessidade.

Art. 9º A competência para dirimir casos omissos ou excepcionais é da Presidência do Tribunal.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, 20 de abril de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CLEONES CARVALHO CUNHA, Presidente**, em 20/04/2020, às 15:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1248971** e o código CRC **0696B52C**.

0008210-
42.2020.6.27.8000 1248971v2

Criado por 024657241570, versão 2 por 024657241570 em 20/04/2020 15:31:01.

ANEXO

Município	Zona Eleitoral	Revisão Início	Revisão Fim
AFONSO CUNHA	28	18/03/2019	16/04/2019
ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	12	05/08/2019	06/09/2019
ALCÂNTARA	52	27/05/2019	25/08/2019
ALDEIAS ALTAS	5	22/07/2019	20/09/2019
ALTAMIRA DO MARANHÃO	49	08/07/2019	09/08/2019
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	35	16/09/2019	08/11/2019
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	70	20/08/2019	18/10/2019
ALTO PARNAÍBA	11	04/09/2019	25/10/2019
AMAPÁ DO MARANHÃO	64	04/09/2019	04/10/2019
AMARANTE DO MARANHÃO	99	27/05/2019	26/07/2019
ANAPURUS	24	14/10/2019	06/12/2019
APICUM-AÇU	107	28/10/2019	06/12/2019
ARAGUANÃ	96	29/07/2019	29/08/2019
ARAIOSES	12	22/07/2019	27/09/2019
ARAME	104	27/05/2019	26/07/2019
ARARI	27	27/05/2019	06/09/2019
BACURI	107	27/05/2019	27/09/2019
BARÃO DE GRAJAÚ	21	03/06/2019	02/08/2019
BELA VISTA DO MARANHÃO	77	16/09/2019	16/10/2019
BEQUIMÃO	111	20/08/2019	08/11/2019
BERNARDO DO MEARIM	67	14/05/2019	14/06/2019
BOA VISTA DO GURUPI	100	07/08/2019	06/09/2019
BOM JARDIM	78	27/05/2019	06/09/2019
BOM JESUS DAS SELVAS	95	20/08/2019	18/10/2019
BREJO DE AREIA	49	08/07/2019	09/08/2019
BURITI	25	27/05/2019	14/11/2019
BURITI BRAVO	44	16/09/2019	13/11/2019
BURITIRANA	58	20/08/2019	20/09/2019
CACHOEIRA GRANDE	110	14/05/2019	14/06/2019
CAJARI	20	29/07/2019	10/09/2019
CAMPESTRE DO MARANHÃO	46	19/02/2019	05/04/2019
CÂNDIDO MENDES	64	27/05/2019	25/08/2019
CANTANHEDE	16	11/06/2019	05/08/2019
CAPINZAL DO NORTE	69	28/10/2019	06/12/2019
CAROLINA	26	25/06/2019	27/09/2019
CARUTAPERA	55	25/06/2019	15/10/2019

Município	Zona Eleitoral	Revisão Início	Revisão Fim
CEDRAL	30	28/10/2019	12/12/2019
CENTRAL DO MARANHÃO	30	11/11/2019	12/12/2019
CENTRO DO GUILHERME	101	14/10/2019	14/11/2019
CENTRO NOVO DO MARANHÃO	100	07/08/2019	13/09/2019
CIDELÂNDIA	98	20/08/2019	20/09/2019
CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU	66	28/10/2019	06/12/2019
CURURUPU	14	01/04/2019	30/11/2019
DAVINÓPOLIS	92	20/08/2019	20/09/2019
DOM PEDRO	48	11/06/2019	09/08/2019
DUQUE BACELAR	28	11/06/2019	12/07/2019
FORTUNA	60	29/04/2019	14/06/2019
GODOFREDO VIANA	64	04/09/2019	04/10/2019
GONÇALVES DIAS	108	28/10/2019	06/12/2019
GOVERNADOR ARCHER	48	23/09/2019	25/10/2019
GOVERNADOR EDISON LOBÃO	103	18/02/2019	05/04/2019
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	108	10/04/2019	05/07/2019
GOVERNADOR LUIZ ROCHA	60	29/04/2019	31/05/2019
GOVERNADOR NEWTON BELLO	96	04/09/2019	04/10/2019
GOVERNADOR NUNES FREIRE	101	02/10/2019	11/12/2019
GRAÇA ARANHA	108	29/04/2019	31/05/2019
HUMBERTO DE CAMPOS	32	14/10/2019	12/12/2019
IGARAPÉ DO MEIO	77	08/07/2019	09/08/2019
ITINGA DO MARANHÃO	98	11/03/2019	27/04/2019
JATOBÁ	29	26/09/2019	25/10/2019
LAGO DO JUNCO	74	08/07/2019	09/08/2019
LAGO DOS RODRIGUES	74	08/07/2019	09/08/2019
LAGO VERDE	66	14/10/2019	14/11/2019
LAGOA DO MATO	44	28/10/2019	06/12/2019
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	74	08/07/2019	19/08/2019
LIMA CAMPOS	67	25/03/2019	10/05/2019
LORETO	62	27/05/2019	26/07/2019
LUÍS DOMINGUES	55	04/09/2019	04/10/2019
MAGALHÃES DE ALMEIDA	51	28/10/2019	12/12/2019
MARAJÁ DO SENA	102	11/11/2019	12/12/2019
MARANHÃOZINHO	101	04/09/2019	04/10/2019
MILAGRES DO MARANHÃO	24	11/11/2019	12/12/2019
MIRANDA DO NORTE	109	22/07/2019	05/10/2019
MORROS	110	01/07/2019	30/08/2019
NINA RODRIGUES	50	11/06/2019	12/07/2019
NOVA OLINDA DO MARANHÃO	80	14/10/2019	29/11/2019
OLHO DÁGUA DAS CUNHÃS	87	27/05/2019	23/08/2019
OLINDA NOVA DO MARANHÃO	86	04/09/2019	30/10/2019
PALMEIRÂNDIA	38	26/06/2019	09/08/2019
PARNARAMA	36	25/03/2019	26/07/2019

Município	Zona Eleitoral	Revisão Início	Revisão Fim
PAULINO NEVES	40	05/08/2019	06/09/2019
PEDREIRAS	9	11/06/2019	11/10/2019
PEDRO DO ROSÁRIO	106	26/06/2019	09/08/2019
PENALVA	45	27/05/2019	26/07/2019
PERI MIRIM	111	26/06/2019	09/08/2019
PIO XII	87	08/07/2019	30/08/2019
PORTO RICO DO MARANHÃO	30	11/11/2019	12/12/2019
PRESIDENTE JUSCELINO	110	14/05/2019	28/06/2019
PRESIDENTE MÉDICI	80	04/09/2019	04/10/2019
PRESIDENTE SARNEY	106	26/06/2019	09/08/2019
PRESIDENTE VARGAS	50	11/06/2019	12/07/2019
PRIMEIRA CRUZ	32	14/05/2019	21/06/2019
RIBAMAR FIQUENE	103	20/11/2018	19/12/2018
SAMBAÍBA	34	26/09/2019	25/10/2019
SANTA LUZIA DO PARUÁ	80	27/05/2019	23/08/2019
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	24	14/10/2019	06/12/2019
SANTANA DO MARANHÃO	51	11/11/2019	12/12/2019
SANTO AMARO DO MARANHÃO	32	29/07/2019	13/09/2019
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	69	29/07/2019	27/09/2019
SÃO BERNARDO	51	27/05/2019	27/09/2019
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	60	10/04/2019	12/07/2019
SÃO FÉLIX DE BALSAS	62	26/09/2019	25/10/2019
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	98	26/09/2019	25/10/2019
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	21	16/09/2019	25/10/2019
SÃO JOÃO DO CARÚ	78	08/07/2019	09/08/2019
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	46	20/08/2019	20/09/2019
SÃO JOÃO DOS PATOS	53	08/07/2019	08/11/2019
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	92	26/09/2019	25/10/2019
SÃO PEDRO DOS CRENTES	82	20/11/2018	19/12/2018
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	34	12/07/2019	25/10/2019
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	61	09/04/2019	11/05/2019
SÃO ROBERTO	61	08/04/2019	11/05/2019
SATUBINHA	87	14/10/2019	20/11/2019
SENADOR ALEXANDRE COSTA	6	10/04/2019	24/05/2019
SENADOR LA ROCQUE	58	29/08/2019	28/09/2019
SERRANO DO MARANHÃO	107	11/11/2019	12/12/2019
SUCUPIRA DO NORTE	72	26/09/2019	31/10/2019
SUCUPIRA DO RIACHÃO	53	26/09/2019	25/10/2019
TASSO FRAGOSO	11	26/09/2019	25/10/2019
TRIZIDELA DO VALE	9	21/05/2019	19/07/2019
TURIAÇU	39	27/05/2019	23/08/2019
TURILÂNDIA	83	26/09/2019	29/11/2019
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	92	20/08/2019	20/09/2019
VITÓRIA DO MEARIM	41	27/05/2019	29/09/2019

Município	Zona Eleitoral	Revisão Início	Revisão Fim
VITORINO FREIRE	49	14/10/2019	12/12/2019